



DECRETO N.º 1.942/2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel denominado “PARTE DA CHÁCARA Nº 51”, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), medindo 80 (oitenta) por 125 (cento e vinte e cinco) metros, onde estão constituídas edificações em alvenaria (não averbadas) com aproximadamente 954,58 m² (novecentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados) e uma quadra poliesportiva com área de 495m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

AO NORDESTE: com a parte remanescente da chácara nº 51;

AO NOROESTE: com a chácara nº 52;

AO SUDESTE: com as quadras nº 71 e 74 e a Rua Paulo Felhauer;

AO SUDOESTE: com a Avenida Horizontalina.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de estabelecimento da rede municipal de ensino, podendo também vir a ser utilizado para fomentar implantação de cursos superiores e pós médios no município.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2005.

NORBERTO PINZ
PREFEITO MUNICIPAL